

**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**



Atos Oficiais



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 1069 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
ALDALEA ANDRADE DE MENEZES RAINHA	10/706.744-2	SEMED	30 dias a p/ 28/11/2014
ALINE CARLA BATISTA DE LAIA	10/706.904-0	SEMED	30 dias a p/ 24/11/2014
APARECIDA MARIA NICOLAU DE PONTES	13/708.736-4	SEMED	08 dias a p/ 12/12/2014
BARBARA HELLEN FRANÇA MENDES DE AQUINO	10/693.286-7	SEMED	20 dias a p/ 01/12/2014
BARBARA HELLEN FRANÇA MENDES DE AQUINO	10/696.360-7	SEMED	20 dias a p/ 01/12/2014
CLARICE SILVA DE SANTANA	10/705.900-9	SEMUS	15 dias a p/ 28/11/2014
EDMÉLIA ROMUALDO FERREIRA	13/706.788-7	SEMED	60 dias a p/ 28/11/2014
ELIENAI DA SILVA GANDRA	10/682.417-1	SEMED	50 dias a p/ 27/11/2014
IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	10/696.464-7	SEMED	90 dias a p/ 29/11/2014
JAQUELINE PINTO SILVA	13/708.337-2	SEMUS	30 dias a p/ 30/11/2014
JOCELY DA SILVA PAULADEAZEVEDO	10/706.928-9	SEMED	60 dias a p/ 23/11/2014
JUSSAR DOS SANTOS CARVALHO	13/706.459-5	SEMUS	60 dias a p/ 28/11/2014
LUIZ GUSTAVO MURRER FRANCO	13/709.022-8	SEMUS	90 dias a p/ 23/11/2014
MARCELE MACHADO CASTRO	10/702.526-5	SEMED	30 dias a p/ 20/11/2014
PATRICIA DE ASSIS PINHEIRO	10/694.802-0	SEMED	37 dias a p/ 08/11/2014
REJANE LUCY PEREIRA	10/690.847-9	SEMED	60 dias a p/ 25/11/2014
SEBASTIÃO DA SILVA NETO	10/683.929-4	SEMUS	30 dias a p/ 30/11/2014
TANIA MARINHO PINNA	10/687.872-2	SEMUS	60 dias a p/ 30/11/2014
VANIA RIBEIRO DA SILVA	10/697.797-9	SEMED	30 dias a p/ 28/11/2014
WALDECIR FERREIRA DA SILVA	10/683.982-3	SEMED	120 dias a p/ 13/11/2014

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1070 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	QUINQUÊNIO
2013/245281	ADME SUSAN DE AMORIM MARQUES	10/695.576-9	04/05/2014 a 03/08/2014	2007/2012
2013/273715	DULCE SARMENTO TAVARES	10/682.916-2	24/11/2014 a 23/02/2015	1991/1996

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1071 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária VANESSA RIBEIRO PARDAUIL, matrícula nº 10/705.630-2, pelo período de 01 (um) mês, com início em 02/01/2015 e término em 01/02/2015, processo nº 2014/381624, quinquênio: 2009/2014. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1072 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária ANDREA RUIZ ALEGRIA, matrícula nº 10/705.857-1, pelo período de 01 (um) mês, com início em 02/01/2015 e término em 01/02/2015, processo nº 2014/399416, quinquênio: 2009/2014. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1073 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO ao funcionário ADRIANO RELVAS BARREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10/705.322-6, pelo período de 02 (dois) meses, com início em 01/12/2014 e término em 31/12/2014 (1º período) e com início em 01/02/2015 e término em 28/02/2015 (2º período), processo nº 2014/391002, quinquênio: 2009/2014. Restando 01 (um) mês para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1074 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária FERNANDA RUIZ CARDOZO AMADOR PRETO DE SOUZA, matrícula nº 10/705.303-6, pelo período de 02 (dois) meses, com início em 01/12/2014 e término em 31/12/2014 (1º período) e com início em 01/02/2015 e término em 28/02/2015 (2º período), processo nº 2014/391425, quinquênio: 2009/2014. Restando 01 (um) mês para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1075 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária ERENICE FERREIRA DO CARMO LIMA, matrícula nº 10/702.856-6, pelo período de 01 (um) mês, com início em 02/02/2015 e término em 01/03/2015, processo nº 2013/237713, quinquênio: 2007/2012. Restando 01 (um) mês para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1076 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária ROSEMERI FERREIRA RAIMUNDO, matrícula nº 10/687.478-8, pelo período de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 01/11/2014 e término em 31/12/2014 (1º período) e com início em 01/02/2015 e término em 28/02/2015 (2º período), processo nº 2014/244813, quinquênio: 2003/2008.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1077 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 1º da Lei 4058/2010,
CONCEDE:

PRORROGAÇÃO de licença maternidade à funcionária CRISTIANE ABUD DE ALMEIDA, mat. nº 60/714.266-4, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com início em 11 de dezembro de 2014 e término em 11 de fevereiro de 2015, processo nº 2014/552338.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CELSO BARROSO VALENTIM

Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1079 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições,
RECONHECE:

A CONCESSÃO de licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde a funcionária **JULIANA BATISTA DA SILVA**, mat. nº 13/712.639-4, pelo período de 07 (sete) dias com efeito retroativo a 04/09/2014 e término em 10/09/2014, processo nº 2014/396278.

CELSO BARROSO VALENTIM

Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1080 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
ALESSANDRA LEAL S. FONSECA	10/701977-1	SEMED	15 dias a p/ 24/11/2014
ALESSANDRA VIEIRA ANJO	10/696880-4	SEMED	15 dias a p/ 01/12/2014
CRISTIANE TAVARES DE F. GOMES	10/702353-4	SEMED	30 dias a p/ 01/12/2014
DANIELE BARBOSA TEIXEIRA	10/696456-3	SEMED	14 dias a p/ 02/12/2014
DIONIZE ALVEZ DO NASCIMENTO	10/699128-5	SEMED	15 dias a p/ 25/11/2014
ELIETE DE SOUZA NASCIMENTO	10/693244-6	SEMED	30 dias a p/ 05/11/2014
FATIMA DA SILVA BRAZ	10/681977-5	SEMED	30 dias a p/ 24/11/2014
JAQUELINE DA SILVA REIS ROCHA	10/702086-0	SEMED	05 dias a p/ 01/12/2014
MARIA HELENA ARAUJO TORRES DE OLIVEIRA	10/707198-8	SEMUS	07 dias a p/ 19/11/2014
MARIANA VALLE BASTOS DA SILVA	13/709351-1	SEMED	30 dias a p/ 24/11/2014
MONIQUE LIMA GONÇALVES	13/710768-3	SEMUS	30 dias a p/ 25/11/2014
NATALIA PIRES	10/696936-4	SEMED	17 dias a p/ 17/11/2014
ROGERIO CARMO DO ESPIRITO SANTO	10/697717-7	SEMED	40 dias a p/ 02/12/2014
ROGERIO CARMO DO ESPIRITO SANTO	10/702391-4	SEMED	40 dias a p/ 02/12/2014
SONIALUCIA C. DA SILVA BISPO	10/682476-7	SEMED	15 dias a p/ 23/11/2014

CELSO BARROSO VALENTIM

Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

SEMDCORP

PORTARIA Nº010/SEMDCORP/2014

O SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a legislação em vigor, consoante Decreto Estadual nº 44.685 de 26/03/2014, que trata dos Beneficiários do Aluguel Social Emergencial, decorrente das chuvas de Dezembro/2013,
RESOLVE:

BENEFICIÁRIOS QUE NÃO CUMPRIRAM COM O PRAZO PARA ENTREGAR O RECIBO NOS MESES DE:

JULHO/2014

Adelaide R. dos Santos
Almir Francisco Henrique
Andréia Cristina Fidelis
Cristiano Ananias
Elizabeth E. da Silva
Gilmar Oliveira dos Santos
Hazelá C. Bispo
Isabel Soares Costa
Jaciléia Aparecida M. da Silva
Jonas Vingas
Josélia Vicente
Jandira Maria
Eva de Fátima
Leonel da Silva
Maria Lucia dos Santos
Rita Camelo de Souza
Severina Raimundo
Sidneia Antônio

AGOSTO/2014

Adelaide R. dos Santos
Almir Francisco Henrique
Cristiano Ananias
Cristine Carnaval Camilo
Estrelina Xavier Crespo
Fabiola da Conceição
Gilmar Dutra
Gilmar Oliveira dos Santos
Hazelá C. Bispo
Jaciléia Aparecida M. da Silva
Jonas Vingas
Michele M. de Carvalho
Rita Camelo de Souza
Sidneia Antônio
Vera Lucia Carnaval

SETEMBRO/2014

Adelaide R. dos Santos
Almir Francisco Henrique
Cristiano Ananias
Geraldo Antônio
Gilmar Oliveira dos Santos
Hazelá C. Bispo
Isabela Oliveira
Jaciléia Aparecida M. da Silva
Jonas Vingas
Leonel da Silva
Rafael Jordão
Rita Camelo de Souza
Sidneia Antônio

OUTUBRO/2014

Adelaide R. dos Santos
Almir Francisco Henrique
Claudio Paulo de Castro
Cristiano Ananias
Elaine dos S. Damasceno Soares
Elias José Carvalho
Gilmar Oliveira dos Santos
Hazelá C. Bispo
Jaciléia Aparecida M. da Silva
Jonas Vingas
Rafael Jordão
Rita Camelo de Souza
Sidneia Antônio
Talita de Paula

NOVEMBRO/2014

Adelaide R. dos Santos
Almir Francisco Henrique
Cristiano Ananias
Doralice S. dos Anjos
Gilmar Oliveira dos Santos
Hazelá C. Bispo
Jaciléia Aparecida M. da Silva
Jonas Vingas
Jonathan M. da Cruz Silva
Rafael Jordão
Rita Camelo de Souza
Sidneia Antônio
Talita de Paula
Vitor Neiva



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 08 de Dezembro de 2014.

Luiz Antunes dos Santos
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Mat. 31/692117-5

PORTARIA Nº005/SEMDCORP/2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais a ele conferida, resolve:

Art. 1º - Definir os critérios para o enquadramento dos beneficiários para o recebimento do Aluguel Social conforme determina Decreto Nº 44605 de 26 de Março de 2014.

Art. 2º - Terão direito ao recebimento do benefício aqueles que estiverem relacionados na publicação feita em Diário Oficial do Município em sua página 4 à 7 do dia 15 de Abril de 2014, de acordo com os seguintes critérios:
1§ Apresentação de cópia de Laudo com nexos casual da interdição do imóvel expedido pela Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública do Município de Nova Iguaçu, no período de desastre de Dezembro de 2013.

2§ Apresentação da cópia do RG, CPF, número de identidade social (NIS) e Comprovante de residência.

3§ O valor máximo a ser pago por aluguel social é de R\$500,00.

4§ O prazo máximo para o recebimento do benefício será de 6 (seis) meses.

Art. 3º - O benefício será pago mediante a apresentação de documento comprobatório do aluguel e comprovante de residência do imóvel locado.

Art. 4º Caso o beneficiário não apresente o recibo no mês vigente será suspenso o pagamento do benefício do mês seguinte.

Art. 5º O pagamento do referido mês fica condicionado à retirada do cartão dentro do mês vigente, sem efeito retroativo.

Art. 6º Após o depósito em conta bancária do benefício, o beneficiário terá o prazo de 10 (dez) dias para o saque e apresentação do recibo.

Art. 7º Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública.

Luiz Antunes dos Santos
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Mat. 31/692117-5

SEMTMU

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 263 / SEMTMU / 2014 "Interdita Rua em Virtude de Obras"

OMITIDO DE 06/12/2014

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade

Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu; **CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

1. **CONSIDERANDO** a determinação do Secretário, diz respeito à interdição de trânsito na rua Guilherme no bairro Moquetá das 00:00 do dia 08 até as 00:00h do dia 10 de dezembro do corrente ano, em virtude de obras na via, nesta Cidade;
2. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014 fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
3. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 05 de dezembro de 2014.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

PREVINI

PORTARIA PREVINI Nº246/14 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º do Decreto nº8.515, de 10.12.2009, publicado no Jornal "Zm Notícias", de 05.01.2010,

RESOLVE:

Alterar, no Ato nº05/2000, de 15.12.2000, publicado no

Jornal de Hoje, de 19.12.2000, referente à concessão de Pensão por morte à beneficiária, **THEREZA MEIRELLES GASPAR**, viúva do ex-servidor inativo, **ANTONIO GASPAR**, matrícula nº32, falecido em 13.10.2000; o valor da pensão inicial para: R\$ 4.898,23 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13.10.2000.

Ref.: Processo nº 2014/04/235 (Reconstituição do Processo nº501/2000)

NOVA IGUAÇU, 04 DE DEZEMBRO DE 2014

PORTARIA PREVINI Nº247/14 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º do Decreto nº8.515, de 10.12.2009, publicado no Jornal "Zm Notícias", de 05.01.2010,

RESOLVE:

Face os autos da ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade - Processo nº2004.007.00002), que declarou a inconstitucionalidade do art.25 da Lei Orgânica do Município; alterar o valor da pensão inicial para: R\$2.684,34 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente à concessão de Pensão por morte à beneficiária, **THEREZA MEIRELLES GASPAR**, viúva do ex-servidor inativo **ANTONIO GASPAR**, que ocupava o cargo Oficial Legislativo "G", matrícula nº032. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17.02.2004.

Ref.: Processo nº 2014/04/235 (Reconstituição do Processo nº501/2000)

NOVA IGUAÇU, 04 DE DEZEMBRO DE 2014

DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA
Diretora-Presidente

ESTIMULE o seu filho a LER!

**ISSO É
EDUCAÇÃO**